



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 134/22, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991

R E S O L V E:

AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora Comissionada,
AMANDA CARDOSO BARBETTO, Assessor II Da Procuradoria Jurídica, símbolo
DAS-2, Matrícula 41/7160 PJM, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**
RIO DE JANEIRO, CARTÓRIO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM
JARDIM /RJ, com ônus para o município de Bom Jardim/RJ, produzindo efeitos retroativos
a 01/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 08 DE ABRIL DE 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1180
EM 19/4/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925